



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO)

1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.1. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de cortinas persianas visa tornar o ambiente iluminado e ao mesmo tempo livre dos raios solares, as cortinas possibilitam também uma fácil higienização por serem de material de fácil limpeza.

Considerando o exposto acima, a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social necessita realizar a aquisição de cortinas persianas, visto que se trata também de apontamento em Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em uma Unidade de Saúde, mas embora, as demais encontram-se nas mesmas condições devido a deterioração em razão do tempo e da manipulação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Aquisição de Cortinas Persianas Horizontal em alumínio 25mm na cor Prata com instalação para as Unidades de Saúde.

Abaixo relação de locais com medidas aproximadas das janelas **(a participante vencedora deverá realizar a medição antes da instalação das cortinas persianas, visto que as medidas são aproximadas, podendo haver divergências mínimas nas medidas)**

PERSIANA HORIZONTAL COMPLETA 25MM EM ALUMÍNIO - COR PRATA		
MEDIDA APROXIMADA LARGURA X ALTURA	QUANTIDADE	UNIDADE DE SAÚDE
2,60 X 0,7,3	3	DI NAPOLI Rua Osvaldo Malavazi, 120 – Bairro Di Napoli
2,30 X 1,00	1	NOVA CERQUILHO Rua Luiza Módolo Batistela, 1080 Bairro Nova Cerquillo
2,15 X 1,00	1	
2,47 X 1,05	1	
1,35 X 1,00	1	
2,20 X 1,00	1	
2,05 X 1,20	1	
0,59 X 1,85	2	
2,85 X 1,20	1	



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

1,90 X 1,03	1	NOVA CERQUILHO Rua Luiza Módolo Batistela, 1080 Bairro Nova Cerquillo
1,97 X 1,03	1	
1,96 X 1,03	1	
2,72 X 1,00	1	
2,77 X 0,85	2	PARQUE ALVORADA Rua Rio Grande do Sul, 430 Bairro Parque Alvorada
2,74 X 0,85	1	
1,25 X 1,15	3	PARQUE DAS ÁRVORES Rua Natale Luvizotto, 280 Bairro Parque das Árvores
0,85 X 1,10	2	
1,65 X 1,15	7	
1,78 X 1,20	2	
2,05 X 0,95	1	SÃO JOSÉ Rua Bahia, 90 – Vila São José
2,05 X 0,88	1	
2,10 X 0,90	1	
1,55 X 0,95	1	
1,67 X 1,02	12	SÃO FRANCISCO Rua Antônio Modanez, 240 Bairro São Francisco
2,25 X 1,50	5	CENTRO Rua da Fazendinha, 93 – Bairro Centro
3,27 X 1,50	1	
2,20 X 1,50	1	
2,15 X 1,50	1	
3,60 X 1,10	1	ODONTO Rua da Fazendinha, 333 – Bairro Centro
1,19 X 1,10	1	
0,96 X 1,10	1	
0,88 X 1,10	1	
1,20 X 1,10	1	
1,49 X 1,10	1	
2,45 X 1,10	1	
0,60 X 1,10	2	
2,35 X 1,10	1	CENTRAL DE VAGAS Rua da Fazendinha, 333 – Bairro Centro
4,78 X 1,10	1	ZOONOSES Rua da Fazendinha, 333 – Bairro Centro

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. Não haverá formalização de termo de contrato, a aquisição se dará por instrumento equivalente (nota de empenho).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

5.2. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento terá seu início a partir do pedido de compra, tendo a CONTRATADA a obrigatoriedade de entregar os produtos de acordo com as seguintes condições:

a) Entrega/instalação no prazo de 20 (vinte) dias, nos endereços descritos no item 3.1.

6.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não os receber, caso o mesmo não se encontrar em condições satisfatórias ou não atender ao descritivo do Edital.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “G” DA LF 14.133/21)

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Previamente, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

7.9. Caberá ainda ao contratado apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, as seguintes comprovações:

7.9.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) O recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) O recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) O pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

- d) O fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) O pagamento do 13º salário;
- f) A concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) A realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) Os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) O encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) O cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) O cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
- 7.10.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.11.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.12.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.13.** Quando o contratado não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 7.14.** Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei n.º 14.133/2021, não haverá pagamento ao contratado até que haja a regularização da situação.
- 7.15.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado.
- 7.16.** Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.
- 7.17.** É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.
- 7.18.** Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para a Aquisição de Cortinas Persianas, que se enquadra como bem comum, será adotado a modalidade Dispensa de Licitação, e o critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. A estimativa de preço, foi cotada através de 4 orçamentos de fornecedores para obtenção do valor unitário referencial, conforme descrito abaixo:

PERSIANA HORIZONTAL COMPLETA 25MM EM ALUMÍNIO - COR PRATA			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
MEDIDA APROXIMADA - LARGURA X ALTURA	QUANTIDADE	UNIDADE DE SAÚDE						
2,60 X 0,7,3	3	DI NAPOLI	R\$ 337,00	R\$ 362,00	R\$ 898,56		R\$ 337,00	R\$ 1.011,00
2,30 X 1,00	1	NOVA CERQUILHO	R\$ 298,00	R\$ 328,00	R\$ 760,32		R\$ 298,00	R\$ 298,00
2,15 X 1,00	1		R\$ 279,00	R\$ 306,00	R\$ 760,32		R\$ 279,00	R\$ 279,00
2,47 X 1,05	1		R\$ 320,00	R\$ 267,00	R\$ 898,56		R\$ 267,00	R\$ 267,00
1,35 X 1,00	1		R\$ 175,00	R\$ 196,00	R\$ 466,56		R\$ 175,00	R\$ 175,00
2,20 X 1,00	1		R\$ 285,00	R\$ 306,00	R\$ 760,32		R\$ 285,00	R\$ 285,00
2,05 X 1,20	1		R\$ 266,00	R\$ 306,00	R\$ 725,76		R\$ 266,00	R\$ 266,00
0,59 X 1,85	2		R\$ 130,00	R\$ 140,00	R\$ 547,20		R\$ 130,00	R\$ 260,00
2,85 X 1,20	1		R\$ 370,00	R\$ 398,00	R\$ 1.002,24		R\$ 370,00	R\$ 370,00
1,90 X 1,03	1		R\$ 246,00	R\$ 267,00	R\$ 656,64		R\$ 246,00	R\$ 246,00
1,97 X 1,03	1		R\$ 256,00	R\$ 267,00	R\$ 691,20		R\$ 256,00	R\$ 256,00
1,96 X 1,03	1		R\$ 354,00	R\$ 267,00	R\$ 691,20		R\$ 267,00	R\$ 267,00
2,72 X 1,00	1		R\$ 353,00	R\$ 400,00	R\$ 967,68		R\$ 353,00	R\$ 353,00
2,77 X 0,85	2		PARQUE ALVORADA	R\$ 359,00	R\$ 384,00	R\$ 967,68		R\$ 359,00
2,74 X 0,85	1	R\$ 358,00		R\$ 384,00	R\$ 967,68		R\$ 358,00	R\$ 358,00
1,25 X 1,15	3	PARQUE DAS ÁRVORES	R\$ 162,00	R\$ 194,00	R\$ 432,00		R\$ 162,00	R\$ 486,00
0,85 X 1,10	2		R\$ 130,00	R\$ 138,00	R\$ 403,20		R\$ 130,00	R\$ 260,00
1,65 X 1,15	7		R\$ 214,00	R\$ 236,00	R\$ 570,24		R\$ 214,00	R\$ 1.498,00
1,78 X 1,20	2		R\$ 231,00	R\$ 250,00	R\$ 622,08		R\$ 231,00	R\$ 462,00
2,05 X 0,95	1	SÃO JOSÉ	R\$ 353,00	R\$ 294,00	R\$ 725,76		R\$ 294,00	R\$ 294,00
2,05 X 0,88	1		R\$ 353,00	R\$ 294,00	R\$ 725,76		R\$ 294,00	R\$ 294,00
2,10 X 0,90	1		R\$ 353,00	R\$ 294,00	R\$ 725,76		R\$ 294,00	R\$ 294,00
1,55 X 0,95	1		R\$ 510,00	R\$ 634,00	R\$ 535,68		R\$ 510,00	R\$ 510,00
1,67 X 1,02	12	SÃO FRANCISCO	R\$ 217,00	R\$ 236,00	R\$ 587,52		R\$ 217,00	R\$ 2.604,00
2,25 X 1,50	5	CENTRO	R\$ 353,00	R\$ 176,00	R\$ 993,60		R\$ 176,00	R\$ 880,00
3,27 X 1,50	1		R\$ 510,00		R\$ 1.425,60	R\$ 762,10	R\$ 510,00	R\$ 510,00
2,20 X 1,50	1		R\$ 230,00	R\$ 176,00	R\$ 950,40		R\$ 176,00	R\$ 176,00
2,15 X 1,50	1		R\$ 337,00	R\$ 175,00	R\$ 950,40		R\$ 175,00	R\$ 175,00
FONTE DE RECURSO FEDERAL - 300.20								R\$ 13.852,00
3,60 X 1,10	1	ODONTO	R\$ 470,00	R\$ 590,00	R\$ 1.244,16		R\$ 470,00	R\$ 470,00
1,19 X 1,10	1		R\$ 160,00		R\$ 414,72	R\$ 202,76	R\$ 160,00	R\$ 160,00
0,96 X 1,10	1		R\$ 290,00	R\$ 363,00	R\$ 403,20		R\$ 290,00	R\$ 290,00
0,88 X 1,10	1		R\$ 130,00		R\$ 403,20		R\$ 130,00	R\$ 130,00
1,20 X 1,10	1		R\$ 155,00	R\$ 365,00	R\$ 414,72		R\$ 155,00	R\$ 155,00
1,49 X 1,10	1		R\$ 195,00	R\$ 252,00	R\$ 518,40		R\$ 195,00	R\$ 195,00
2,45 X 1,10	1		R\$ 320,00	R\$ 410,00	R\$ 846,72		R\$ 320,00	R\$ 320,00
0,60 X 1,10	2		R\$ 130,00		R\$ 403,20	R\$ 185,88	R\$ 130,00	R\$ 260,00
2,35 X 1,10	1	CENTRAL DE VAGAS	R\$ 305,00	R\$ 362,00	R\$ 846,72		R\$ 305,00	R\$ 305,00
FONTE DE RECURSO TESOURO								R\$ 2.285,00
4,78 X 1,10	1	ZOONOSSES	R\$ 620,00	R\$ 785,00	R\$ 1.693,44		R\$ 620,00	R\$ 620,00
FONTE DE RECURSO FEDERAL - 300.25								R\$ 620,00



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

10.1. A despesa total, estimada em R\$ 16.757,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais) onerará os recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: 10.301.0004.2004-3.3.90-39 FR 1, 2, 5 – Material de Consumo.

Cerquillo, 23 de outubro de 2024.

Bruna Sartori Pinheiro
COREN/SP 207.853
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL